



Deliberação Consema 43/2009

De 16 de dezembro de 2009.

266ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 2º da Lei nº 13.507/2009, elegeu o conselheiro Jaques Lamac como relator do Processo SMA 133.388/2002 sobre recurso relacionado com Auto de Infração Ambiental lavrado pelo DEPRN e pela Polícia Ambiental, para analisá-lo e oferecer ao Plenário proposta de decisão.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF